

Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>; cplsenadorguimard2019@gmail.com; <https://www.senadorguimard.ac.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br

Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 02/07/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.

Senador Guimard/AC, 19 de junho de 2026.

Luciano Gonçalves Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

Objeto: Será objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças/acessórios e demais componentes/itens de segurança, incluindo serviços de mão de obra para uso na manutenção de roçadeiras STHIL FS-160 e STHIL FS-161 e materiais de consumo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Senador Guimard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>; cplsenadorguimard2019@gmail.com; <https://www.senadorguimard.ac.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br

Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 03/07/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.

Senador Guimard/AC, 19 de junho de 2026.

Luciano Gonçalves Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO N.º 119/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90014/2025 – PROCESSO N.º 1.051/2025

Com base na Lei Federal nº 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 – inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação de quantitativos e valores de itens do Termo de Contrato nº 119/2026 da Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2025, processo nº 1.051/2025, publicada no DOE nº 14.234 – pg. 136 de 30/03/2026, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

5	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	Brasterapia	270.00	R\$ 0,04	R\$ 105.300,00
VALOR GLOBAL					R\$ 448.296,00	
VALOR GLOBAL POR EXTENSO; quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais						

LEIA-SE:

5	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	Brasterapia	270.000	R\$ 0,04	R\$ 10.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 318.249,00	
VALOR GLOBAL POR EXTENSO; trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais						

As demais informações permanecem inalteradas.
Tarauacá, 18 de junho de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação
Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90027/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de material esportivo, malharia e serviço de arbitragem, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constan-

tes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de julho de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).

Local: site www.gov.br/compras.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Tarauacá – Acre, 19 de junho de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação/Pregoeiro

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 001 DE 18 DE JUNHOD E 2026

“Dispõe sobre as normas de segurança, controle de acesso e proibição de objetos específicos nas dependências do Ginásio de Esportes de Xapuri durante a realização do Campeonato Municipal de Futsal 2026, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE XAPURI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública em zelar pela segurança, bem-estar e integridade física dos atletas, comissão técnica, arbitragem e do público em geral durante os eventos esportivos;

CONSIDERANDO os relatos recorrentes de transtornos causados pelo ingresso e consumo de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro nas dependências Ginásio de Esportes de Xapuri e seu entorno;

CONSIDERANDO que a utilização de caixas de som particulares em volume elevado interfere diretamente na concentração dos atletas, na comunicação das equipes e no trabalho da equipe de arbitragem;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um ambiente familiar, seguro e harmonioso para os cidadãos que comparecem para prestigiar o espetáculo esportivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estritamente proibida a entrada e a permanência de pessoas portando bebidas alcoólicas em garrafas de vidro nas dependências internas da arquibancada, da quadra e no entorno do Ginásio de Esportes de Xapuri durante todo o período de realização do Campeonato de Futsal 2026.

Art. 2º Fica proibido a venda e o consumo de bebida alcoólica por menores de 18 (dezoito) anos nas dependências internas da arquibancada, da quadra e no entorno do Ginásio de Esportes de Xapuri, nos termos da Lei federal nº 8.069/1990.

Art. 3º Fica proibido o ingresso e a utilização de caixas de som particulares, alto-falantes ou quaisquer dispositivos sonoros portáteis por parte dos torcedores no interior do ginásio.

Parágrafo único A sonorização do ambiente ficará restrita, exclusivamente, aos equipamentos oficiais da organização do evento para anúncios, hinos e avisos de utilidade pública.

Art. 4º Para o fiel cumprimento desta Portaria, a equipe de organização do evento, com o apoio da segurança contratada e/ou forças de segurança pública, realizará vistorias e revistas visuais/manuais nos portões de acesso ao ginásio.

Art. 5º O descumprimento das regras previstas nesta Portaria sujeitará o infrator às seguintes penalidades, de forma progressiva:

I – Orientação verbal e retenção do objeto/bebida na portaria (com possibilidade de retirada ao final do evento, se aplicável);

II – Proibição de entrada no estabelecimento em caso de recusa de entrega dos materiais proibidos;

III – Retirada compulsória do interior do ginásio pelas equipes de segurança;

IV – Acionamento das autoridades policiais competentes por crime de desobediência ou perturbação da ordem, se houver resistência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xapuri – AC, 18 de junho de 2026.

Eriberto Brilhante da Mota
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 204/2025

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI-AC COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 284/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 052/2026, cujo objeto é contratação de